

Declaração de compromisso do cumprimento das regras de Auxílios de Estado ⁽¹⁾

(Nome), titular do Cartão do Cidadão/Bilhete de Identidade nº (n.º), emitido pela República Portuguesa e válido até (dia/mês/ano), na qualidade de (qualidade do declarante) da (entidade), declara sob compromisso de honra, que, no âmbito da Operação (código) – (Designação), serão respeitadas as regras nacionais e comunitárias em matéria de Auxílios de Estado, uma vez que:

- a) O financiamento anual efetivo do SUSTENTÁVEL 2030 a esta entidade não excede 10 M€/ano;
- b) Assegura que o financiamento público resultante do Fundo de Coesão atribuído no âmbito da operação reverte a favor da tarifa cobrada por esta entidade aos utilizadores finais, independentemente de estar em causa um sistema municipal, intermunicipal ou multimunicipal de gestão de resíduos urbanos e independentemente do modelo de gestão adotado;
- c) Garante que atuará sempre como mero intermediário do financiamento em causa, uma vez que, nos termos do Regulamento Tarifário da ERSAR, está obrigada a incluir, no cálculo da tarifa do serviço de gestão de resíduos, os apoios comunitários que lhes forem atribuídos pelo SUSTENTÁVEL 2030, revertendo para os utilizadores finais a vantagem associada ao referido financiamento público;
- d) Mantem os investimentos cofinanciados no âmbito da operação exclusivamente destinados a serviços públicos no âmbito dos resíduos urbanos produzidos pelos agregados familiares e/ou por pequenos produtores de resíduos (produção diária inferior a 1.100 l).

Caso esta entidade desenvolva atividades complementares e acessórias, não afetará esses investimentos a essas atividades, ou seja, a atividades que operem em mercados abertos sujeitos à concorrência, fora do âmbito exclusivo de intervenção do SUSTENTÁVEL 2030 (serviços públicos de gestão e valorização de resíduos urbanos);

- e) No caso desta entidade desenvolver simultaneamente atividades abrangidas pelo âmbito do serviço público de resíduos urbanos e atividades não abrangidas por este âmbito (atividades complementares e acessórias, que possa estar autorizada a realizar), fica obrigada a fazer prova que a sua contabilidade interna apresenta a todo o tempo registos separados das duas atividades, bem como os respetivos custos e as receitas.

Para esse efeito, fica obrigada a manter uma contabilidade separada dos ativos utilizados no âmbito da valorização de resíduos urbanos produzidos pelos agregados familiares e/ou por pequenos produtores de resíduos (produção diária inferior a 1.100 l), e dos ativos afetos a atividades complementares e acessórias, e a comunicar à Autoridade de Gestão do SUSTENTÁVEL 2030 qualquer eventual intenção de alteração que tenha como objetivo a utilização dos investimentos cofinanciados por este Programa para realizar atividades complementares ou acessórias, os quais deixarão de ser elegíveis a cofinanciamento comunitário deste Programa, determinando a devolução do correspondente financiamento comunitário atribuído.

- f) Mais tomei conhecimento que independentemente da comunicação desta entidade beneficiária, caso se venha a detetar a qualquer momento, em sede de acompanhamento e auditoria à operação e/ou dados fornecidos por outras entidades oficiais, a existência de investimentos cofinanciados pelo SUSTENTÁVEL 2030 afetos a atividades complementares e acessórias, os mesmos serão considerados não elegíveis e o respetivo cofinanciamento comunitário atribuído para o efeito terá de ser devolvido por esta entidade.
- g) No Relatório Final da operação, esta entidade terá de garantir e comprovar o cumprimento destas condições exigidas para o financiamento comunitário da operação, através de uma declaração de compromisso do cumprimento das condições acima referidas, assinada pelo responsável máximo dessa entidade, bem como informar especificamente se está nas condições referidas na alínea e). Caso esteja, fazer prova que a sua contabilidade interna apresenta a todo o tempo registos separados das duas atividades, bem como os respetivos custos e as receitas.

Por ser verdade, passo a presente declaração, que vai ser por mim assinada.

Data: ____/____/____

O Beneficiário/representante legal:

¹ No caso de candidatura em parceria com outros beneficiários, cada beneficiário deve apresentar a respetiva declaração de compromisso, devidamente assinada digitalmente.